



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 338/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.06	Fundo Municipal de Saúde	
2.06.05	Bloco Investimento	
2.06.05.10	Saúde	
2.06.05.10.301	Atenção Básica	
2.06.05.10.301.008	Investimento na Saúde	
2.06.05.10.301.008.1.0041	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.03	Serviço de Educação	
2.03.01	Serviços Culturais, Patrimoniais, Turismo e Lazer	
2.03.01.27	Desporto e Lazer	
2.03.01.27.812	Desporto Comunitário	
2.03.01.27.812.006	Esporte do Futuro	
2.03.01.27.812.006.1.0009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 33.000,00
2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.04	Serviços de Obras e Urbanismo	
2.04.00	Serviços de Obras e Urbanismo	
2.04.00.15	Urbanismo	
2.04.00.15.451	Infra Estrutura Urbana	
2.04.00.15.451.016	Todos Juntos Por Uma Cidade Renovada	
2.04.00.15.451.016.1.0023	Abertura, Calçamento, Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.02	Serviço de Administração e Finanças	
2.02.00	Serviço de Administração e Finanças	
2.02.00.04	Administração	
2.02.00.04.122	Administração Geral	
2.02.00.04.122.007	Gerências de Políticas Administrativas	
2.02.00.04.122.007.2.0013	Convênio com a Polícia Militar	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 233.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 16/12/2022 a 05/01/2023
J. F. Costa
Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS 17

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação financeiro da fonte: 00 (recursos não vinculados de impostos), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 08 de dezembro de 2022.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal